

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 16-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 371



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.950, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 31.672,00 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 31.672,00 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto à **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.950, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.500.041230019.2.040000	354	3390.39.00	170500	3.672,00	0,00
02.100.041220113.2.172000	213	3390.30.00	150000	25.000,00	0,00
02.604.267820049.2.054000	528	3390.30.00	150100	3.000,00	0,00
02.400.041220010.2.027000	283	3390.39.00	170500	0,00	3.672,00
02.201.133920031.2.139000	142	3350.43.00	150000	0,00	25.000,00
02.400.041220010.2.027000	281	3390.39.00	150100	0,00	3.000,00
Totais em R\$				31.672,00	31.672,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 16-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 371



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.949, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.732/24,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao **Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 1.732/24, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

ANEXO

DECRETO NÚMERO: 4.949, DE 16 DE MAIO DE 2025.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
14.310.123610054.2.062000	1067	3390.30.00	150000	66.000,00	0,00
14.310.123610054.2.062000	1075	3390.39.00	150000	0,00	66.000,00
Totais em R\$				66.000,00	66.000,00

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 16-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 371



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 369, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Altera o parágrafo 1º do o artigo 13 e parágrafo 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 01, de 19 de junho de 1991, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O parágrafo 1º do o artigo 13 e o parágrafo 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 01, de 19 de junho de 1991, passaram a ter a seguinte redação:

SEÇÃO IV

DA POSSE E DO EXERCÍCIO

“Art. 13 –

~~§1º A posse ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 05 (cinco) dias, a critério da administração.~~

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento. (Nova redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2025)

§ 2º

§3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

Art. 15 –

~~§1º – É de 05 (cinco) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.~~

§ 1º O servidor deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, contados da posse. (Nova redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2025).

§ 2º -

§3º -

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 16 DE MAIO DE 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 16-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 371



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6213/2024

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação, referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/2024**, que trata de: “Eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de MOLAS E CHASSIS, TORNOS E SOLDAS em veículos e equipamentos pesados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento – SMAD e Secretaria Municipal de Educação – SME” **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa: **HLS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** que ofertou o menor lance para fornecer os LOTES 1, 2, 3 e 4 no valor de R\$ 632.948,00 (seiscentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais).

Bom Jardim, 16 de maio de 2025.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 16-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 371



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso de suas competências regimentais, considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 13 de maio do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da Ducentésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária;

Art. 2º - Aprovar o relatório da fiscalização da Associação do Projeto Semente do Bem;

Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação de 2025 da Associação do Projeto Semente do Bem;

Art. 4º - Aprovar a eleição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Assistência Social

*Thiago Dias Almeida, Priscila Lourenço Ladeira Caetano, Tais Helena de Paula Monnerat, Carlos Eduardo Rodrigues Costa, Iacy Emerich Macedo

Bom Jardim, 13 de maio de 2025.

Thiago Dias Almeida
(Presidente do CMAS)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Miguel de Carvalho, nº 158, Centro, Bom Jardim – RJ, CEP: 28.660-000
TEL.: 22 2566-2056
E-mail: cmassistenciacmas@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 16-05-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, N° 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 371



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM JARDIM - RJ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº03/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas competências regimentais, considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de maio do corrente ano,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Aprovar a Ata da Vigésima Nona Reunião Ordinária;
Art. 2º - Aprovar o relatório da fiscalização da Associação do Projeto Semente do Bem;
Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação de 2025 da Associação do Projeto Semente do Bem;

Bom Jardim, 12 de maio de 2025.

Priscila Lourenço Ladeira Caetano
(Presidente do CMDCA)